

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Ato Convocatório nº 023/2023

Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020

Engecorps Engenharia S.A. (a “recorrente”), já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, por seu representante legal ao final assinado, vem, mui respeitosa e tempestivamente à presença de Vossas Senhorias, com espeque no artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no disposto no item 10 do instrumento convocatório, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da r. decisão que julgou e classificou as propostas técnicas, pelas razões adiante aduzidas.

.i.

Introito

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo promove o Ato Convocatório nº 023/2023, do Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, cujo objeto trata da “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E PROPOSTA CONCEITUAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE”.

Considerando a importância do objeto licitado para a população da bacia hidrográfica do rio Verde Grande, aliado à expertise da recorrente em trabalhos congêneres aos do objeto perquirido, a recorrente na condição de proponente ofertou proposta técnica.

Sob tal contexto, após análise, julgamento e classificação das propostas técnicas pela ilustre Comissão Técnica de Julgamento, configurou-se o seguinte cenário classificatório:

- ÁGUA E SOLO, 100,0 pontos;
- ECOPLAN, 96,0 pontos;
- ENGE CORPS, 100,0 pontos;
- HIDROBR, 86,5 pontos;
- PROFILL, 100,0 pontos;

ENGE CORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-020 - Barueri - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Murilo Bucker Ruiz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 124C-0255-8B6C-5892.

Fone: +55 11 3552-5225 - Fax: +55 11 2135-5244 - Email: comercial@engecorps.com.br

Entretanto, inobstante o excelente trabalho técnico desenvolvido pela ilustre Comissão Técnica na condução da análise e julgamento das propostas técnicas, após contemplação mais acurada da pontuação técnica atribuída às empresas proponentes, exsurge a necessidade de reparo nas respectivas pontuações técnicas, impactando, de forma subjacente, o cenário classificatório.

É o que passaremos expor.

.ii.

Razões de Reforma

1. QUANTO À ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO À EMPRESA ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

.a. Proposta Técnica da Proponente ÁGUA E SOLO – Necessidade da redução da pontuação de profissional da equipe chave Especialista em Saneamento Ambiental

O instrumento convocatório estabeleceu as premissas para a esmerada análise e pontuação dos profissionais propostos pelas licitantes.

Ante tal contexto, para fins de avaliação dos profissionais propostos para a função de Especialista em Saneamento Ambiental, o Anexo I – Termo de Referência, do Ato Convocatório nº 023/2023, no item 13 – Equipe Técnica estabeleceu:

“Especialista em Saneamento Ambiental: profissional com formação superior com comprovada experiência em estudos e/ou projetos de saneamento ambiental (abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem urbana; resíduos sólidos; emissões atmosféricas, controle de vetores de doenças e controle ambiental do uso do solo).”

[...]

A comprovação de experiências profissionais dos membros da Equipe Chave se dará por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica expedido(s) por terceiros, sejam entes públicos ou privados.

O(s) atestados devem apresentar, explicitamente e com clareza, as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência, tal como requisitado pelo Ato Convocatório”.
(grifos nossos)

Complementarmente, o Formulário 6 – Atestado de Capacidade Técnica, da 2ª Retificação do Ato Convocatório nº 023/2023, apresenta as seguintes instruções para os atestados técnicos a serem apresentados:

1 - Os Atestados devem demonstrar que o proponente executou ou executa serviço **com características e quantidades similares /**

ENGE CORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-020 - Barueri - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Murilo Bucker Ruiz.

Para verificar a autenticidade acesse o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 124C-0255-8B6C-5892.

Fone: +55 11 2135 5252 - Fax: +55 11 2135 5244 - Email: comercial@engecorps.com.br

semelhantes ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. (grifo nosso)

Tais disposições não foram cumpridas pela proponente ÁGUA E SOLO no tocante a um atestado apresentado para comprovação da experiência da profissional Eng.^a Mariangela Correa Laydner, como se expõe a seguir.

A proponente ÁGUA E SOLO apresentou, na fl. 969 da sua proposta técnica, o Formulário 4 – Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas, em que consta para a profissional em questão o que se reproduz abaixo:

Nome	Area de Formação/ Especialização	Função	Atribuição de Tarefas
Mariangela Correa Laydner	Eng. Civil, Esp. em Saneamento Básico	Especialista em Saneamento Ambiental	Atuação nas atividades relacionadas aos aspectos ambientais de saneamento e sua interação com as questões de qualidade das águas. Atuação na proposição de ações para o alcance das metas de enquadramento.

Observa-se que as tarefas atribuídas à profissional são, de fato, aderentes ao escopo dos serviços a serem contratados para a bacia do rio Verde Grande, em termos de características semelhantes/similares.

Contudo, a proponente ÁGUA E SOLO apresentou, às fls. 1319-1320 de sua proposta técnica, Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, sobre a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA DA MACRODRENAGEM DO ARROIO SAPUCAIA NO MUNICÍPIO DE ESTEIO, PARA CONTENÇÃO DE ENCHENTES”.

Conforme o mesmo atestado, os serviços executados pela profissional foram os seguintes, descritos nas fls. 1319-1320:

8.2. Serviços realizados:

Para elaboração dos trabalhos foram realizados os seguintes serviços:

- Sondagens: tipo SPT (Standard Penetration Test) 10 furos de 15 m;
- Topografia: Levantamento planialtimétrico (990 m lineares), locação da obra (990 m lineares) e 25 seções Transversais planialtimétricas (50 metros).
- Projeto estrutural das Paredes diafragmas



Verifica-se que tais serviços, que contemplam claramente somente os levantamentos de campo necessários e o projeto estrutural de paredes diafragmas não são similares ao objeto do Ato Convocatório nº 023/2023 e também não comprovam a experiência da profissional Mariangela Correa Laydner para executar as tarefas que lhe foram atribuídas no Formulário 4, antes mencionado.

Ante tal panorama, é mister a reforma da pontuação atribuída à proponente ÁGUA E SOLO com a necessidade da supressão de 2,50 pontos equivocadamente atribuídos à profissional proposta para a função de Especialista em Saneamento Ambiental, pelo atestado técnico

ENGE CORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-020 - Barueri - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Murilo Bucker Ruiz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 124C-0255-8B6C-5892.

“ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA DA MACRODRENAGEM DO ARROIO SAPUCAIA NO MUNICÍPIO DE ESTEIO, PARA CONTENÇÃO DE ENCHENTES”, em face da ausência de cumprimento de critérios estabelecidos para o perfil requerido do Especialista em Saneamento Ambiental no Ato Convocatório e sua 2ª Retificação.

.iii.

Dos Pedidos

Por todo o exposto, requer-se respeitosamente à **Ilustre Comissão Permanente de Licitação**, ou a quem lhe faça as vezes, que **receba o presente recurso administrativo** e que **Reforme** a pontuação atribuída à Nota Técnica da proponente ÁGUA E SOLO, conforme o entabulado nos tópicos supra e resumido no quadro a seguir, **dando provimento ao presente recurso**.

Critérios de Avaliação		ÁGUA E SOLO
i	Formulário 1 - Plano de Trabalho	6
	Formulário 2 - Conhecimento do problema	8
	Formulário 3 - Metodologia aplicável	6
	Plano de Trabalho, Conhecimento do Problema e Metodologia Aplicável	20
a	Coordenador de projeto: profissional com formação superior e experiência comprovada em: - Coordenação e/ou supervisão e/ou gerenciamento e/ou cargos de gerência na área de gestão de recursos hídricos; e, - Coordenação e/ou supervisão e/ou gerenciamento e/ou elaboração de estudos de enquadramento de corpos hídricos.	12
b	Hidrólogo: profissional com formação superior em Engenharia com comprovada experiência em estudos e/ou projetos na área de modelagem hidrológica	10
c	Hidrogeólogo: profissional com formação superior em Engenharia, ou Geologia ou similar, com experiência comprovada em estudos e/ou projetos de hidrogeologia e/ou hidrogeoquímica e/ou águas subterrâneas.	10
d	Especialista em qualidade da água: profissional com formação superior na área de Engenharia, Biologia, Química ou similar com comprovada experiência em gestão de recursos hídricos; e estudos de qualidade da água; e/ou monitoramento de corpos hídricos; e/ou modelagem de qualidade das águas.	10
e	Especialista em Geoprocessamento: profissional com formação superior com comprovada experiência em geoprocessamento e/ou interpretação de imagens de satélite e/ou análise e modelagem de banco de dados geográficos e/ou concepção, construção e/ou implantação de sistemas SIG.	10
f	Especialista em Saneamento Ambiental: profissional com formação superior com comprovada experiência em estudos e/ou projetos de saneamento ambiental (abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem urbana; resíduos sólidos; emissões atmosféricas, controle de vetores de doenças e controle ambiental do uso do solo)	7,5
g	Especialista em Estudos Socioeconômicos: profissional com formação superior com comprovada experiência em estudos e/ou projetos na área de socioeconomia que tenham em vista o desenvolvimento regional.	10

ENGE CORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-020 - Barueri, SP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Murilo Bucker Ruiz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 124C-0255-8B6C-5892.

Critérios de Avaliação		ÁGUA E SOLO
h	Especialista em Mobilização Social: profissional com formação superior com comprovada experiência em trabalhos de mobilização social e/ou comunicação social na área de recursos hídricos.	8
ii	<p>Qualificação da Equipe Chave Formulário 4 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 5 - Currículo da Equipe Chave Proposta Formulário 6 - Atestados de capacidade técnica</p> <p>A experiência profissional dos membros da equipe deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, expedidos por terceiros, onde a atividade exercida pelo profissional avaliado deverá estar discriminada.</p> <p>Somente serão considerados os Atestados que constarem a descrição e o período das atividades desenvolvidas pelo Profissional. Atestados com equipe genérica, sem individualizar o profissional e indicar a atividade que o profissional exerceu no contrato, não serão aceitos.</p> <p>Solicita-se destacar, utilizando marca-texto ou qualquer outro método de sua preferência, em todos os atestados apresentados, aqueles itens e trechos que mostrem que o atestado atende aos requisitos exigidos no edital.</p>	<u>77,5</u>
Nota Técnica		<u>97,5</u>

Termos em que, espera deferimento.

Barueri-SP, 06 de dezembro de 2023

- Assinatura digital certificada -

ENGE CORPS ENGENHARIA S.A. – Marcos Murilo Bucker Ruiz

Diretor

ENGE CORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-020 - Barueri - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Murilo Bucker Ruiz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 124C-0255-8B6C-5892.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Murilo Bucker Ruiz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 124C-0255-8B6C-5892.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/124C-0255-8B6C-5892> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 124C-0255-8B6C-5892



Hash do Documento

B11279A64BFC51C5D2612D79F012DF354F98F32C59B83E1EC7965186D423E57C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2023 é(são) :

Marcos Murilo Bucker Ruiz (Signatário) - 116.802.068-93 em

06/12/2023 15:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

